



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
JORNAL OFICIAL DO MUNÍCIPIO

CRIADO PELA LEI Nº 012/90 DE 18/08/1990
EDIÇÃO Nº 299 DATA: 21 / 08 / 2007

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 229/2007, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

**CRIA MEIOS DE DESPESAS RELATIVAS A
DOAÇÕES A PESSOAS CARENTES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber de que Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com doações, em ajuda financeira, material ou serviço, de caráter emergencial, a pessoas carentes.

Art. 2º - As pessoas beneficiadas apresentarão a comprovação do reconhecimento de pessoas carentes, bem como o caráter emergencial, ficando condicionadas as seguintes regras:

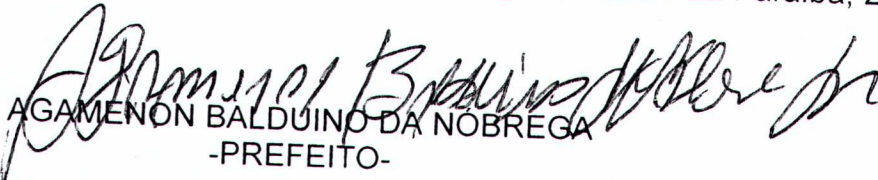
- I - Ser cadastrado na Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, ficando esta Secretaria responsável pelo cadastramento do interessado ao benefício;
- II - Requerimento da pessoa interessada indicando a finalidade de aplicação do recurso e atestado do seu estado de carência;
- III - O interessado apresentará os documentos de Identidade, CPF e comprovante que reside no município de Passagem e que esteja devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social para concorrer ao benefício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária, conseguida na proposta orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Passagem, Estado da Paraíba, 21 de Agosto de 2007.


AGAMENON BALDUINO DA NOBREGA
-PREFEITO-